Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 13/02/2012
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1770/12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

"Institui o dia Municipal da Cultura"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Cultura", a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 13 de fevereiro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração